



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

DECRETO N°. 489/2.014

De 20 de agosto de 2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

04.1220002.2002 – Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	82	6.000,00
08.2440018.2036 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	226	16.650,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	227	10.000,00
08.2440018.2043 – Manutenção Geral – Proteção Básica		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	241	12.000,00
08.2430018. 2036 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	272	20.000,00
12.3610021.2040 – Manutenção FUNDEB – 40%		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	327	14.050,00
Total		78.700,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

04.1220002.2002 – Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.3.90.30 – Material de Consumo	79	6.000,00
08.2440018.2036 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.30 – Material de Consumo	224	16.650,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição	225	10.000,00
08.2440018.2043 – Manutenção Geral – Proteção Básica		
3.3.90.30 – Material de Consumo	240	12.000,00
08.2430018. 2036 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	263	20.000,00
12.3610021.2040 – Manutenção FUNDEB – 40%		
3.3.90.30 – Material de Consumo	323	14.050,00
total		78.700,00

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014 e do Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 20 de agosto de 2.014.

ADEMIR KABATA
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. e Finanças